

talada a 5.<sup>a</sup> Delegação Regional Agrícola, em Sá da Bandeira, saindo a contrapartida das disponibilidades da verba do capítulo 7.<sup>o</sup>, artigo 747.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.*

Ministério das Colónias, 15 de Julho de 1947.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção Geral do Ensino Superior  
e das Belas-Artes

### Decreto-lei n.º 36:416

Usando da faculdade conferida pela 1.<sup>a</sup> parte do n.º 2.<sup>o</sup> do artigo 109.<sup>o</sup> da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.<sup>o</sup> É fixada em 40\$ por sessão de serviço a gratificação a que, nos termos dos artigos 137.<sup>o</sup> do decreto n.º 8:578, de 8 de Janeiro de 1923, e 21.<sup>o</sup> do decreto n.º 15:019, de 28 de Janeiro de 1928, têm direito os juizes do Supremo Tribunal de Justiça ou das Relações nomeados, de harmonia com o disposto no § único do artigo 11.<sup>o</sup> do decreto n.º 16:044, de 13 de Outubro de 1928, presidentes dos júris dos exames das Faculdades de Direito.

Art. 2.<sup>o</sup> O disposto no presente diploma é aplicável ao serviço prestado na corrente época de exames.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Julho de 1947. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caeiro da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Daniel Maria Vieira Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

## 10.<sup>a</sup> Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.<sup>o</sup> do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 3 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.<sup>o</sup> do artigo 17.<sup>o</sup> do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 30.000\$ da alínea c) do n.º 1) do artigo 634.<sup>o</sup>, capítulo 3.<sup>o</sup>, para a alínea d) dos mesmos número, artigo e capítulo do actual orçamento deste Ministério.

10.<sup>a</sup> Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 7 de Julho de 1947.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.<sup>o</sup> do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 3 de Julho de 1947, autorizou, nos termos do § 2.<sup>o</sup> do artigo 17.<sup>o</sup> do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 1:004.000\$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 716.<sup>o</sup>, capítulo 4.<sup>o</sup>, do orçamento deste Ministério para o corrente ano económico, sendo 670.000\$ para a primeira verba e 334.000\$ para a segunda.

10.<sup>a</sup> Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 5 de Julho de 1947.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Porto de Lisboa

Por deliberação do conselho de administração de 9 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.<sup>o</sup> do artigo 31.<sup>o</sup> do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba da alínea b) «Máquinas de escrever» do n.º 3) «Móveis» do artigo 6.<sup>o</sup> «Aquisições de utilização permanente», da classe «Despesas com o material», na importância de 44.880\$, a sair da verba da alínea a) «Mobiliário» dos mesmos número, artigo e classe do orçamento de despesas privativo desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 10 de Julho de 1947.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Noqueira*.